



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 180/18 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, 035/04, 247/05, 206/08, 071/10, 569/12 e 578/13, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº. 216/05, 042/06, 089/06, 003/06 e 144,03 - CIB/RS, que habilitam os municípios de Ametista do Sul, Frederico Westphalen, Liberato Salzano, Pejuçara e São Sepé.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação dos visitadores do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios de Ametista do Sul, Frederico Westphalen, Liberato Salzano, Pejuçara e São Sepé através dos respectivos Ofícios nº 067/18, 488/18, 056/18, 065/18 e 075/18;

Parágrafo Único - Os municípios deixarão de receber o recurso a partir do mês de MAIO conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/R S	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Ametista do Sul	216/05	19ª	22		06		16
Frederico Westphalen	042/06	19ª	41		15		26
Liberato Salzano	089/06	19ª	17		03		14
Pejuçara	003/06	17ª	04		02		02
São Sepé	144/03	4ª	19		19		00
TOTAL							58

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a MAIO de 2018.

Porto Alegre, 05 de junho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS /RSO Intergestores Bipartite/RS